



AUTORIZAÇÃO Nº 11666 /14

## 1 –Do Pedido

Imobeauty, S. A., com sede no Lugar do Espido – Via Norte, 4470-177 Maia, veio notificar à Comissão Nacional de Protecção de Dados (CNPD) um tratamento de dados pessoais com a finalidade de gestão de clientes.

Do pedido resulta que:

- a) Os dados pessoais tratados são: nome, data de nascimento, número do cartão de contribuinte, profissão, nacionalidade, morada, datas e horas de entrada e saída, e-mail, telemóvel, meio de pagamento/cartão de crédito/conta bancária, tipo de despesas efetuadas, tipo de tratamento realizado;
- b) A recolha de dados é feita de forma direta, presencialmente por telefone;
- c) Não se verifica comunicação de dados a terceiros nem interconexões de tratamentos;
- d) O exercício do direito de acesso é feito presencialmente e por escrito, junto do responsável;
- e) Pretende-se a conservação de dados pelo período de 5 anos após último contacto/utilização do estabelecimento;
- f) São indicadas medidas de segurança física (acesso restrito de pessoas) e de segurança lógica (cópias de backup dos dados, password de acesso às informações).

## 2 – Análise

1 - Constitui fundamento de legitimidade para o tratamento a execução do contrato, nos termos da alínea a) do artigo 6.º da Lei 67/98 de 26 de outubro (LPD).



A informação tratada é recolhida de forma lícita (cf. Artigo 5.º, n.º1, alínea a) da LPD), para finalidades determinadas, explícitas e legítimas (cf. alínea b)) e os dados a tratar consideram-se adequados, pertinentes e não excessivos (cf. alínea c)).

Os dados devem ser exatos e, se necessário, atualizados (cf. Artigo 5.º, alínea d) da Lei 67/98), sendo conservados apenas durante o período necessário para a prossecução das finalidades da recolha e do tratamento posterior, sendo que incumbe ao responsável tomar as medidas adequadas para assegurar que sejam apagados ou retificados os dados inexatos ou incompletos ou não necessários (cf. Artigo 5.º n.º 1, alíneas c) e d), e n.º 3 da Lei n.º 67/98).

O prazo de conservação deverá ser de um ano após o fim da vigência do contrato.

No momento da recolha ou da atualização dos dados existentes deve ser assegurado direito de informação e acesso nos termos previstos nos artigos 10.º e 11.º da LPD.

Independentemente das medidas de segurança adotadas pela entidade responsável pelo tratamento, é a esta que cabe assegurar o resultado da efetiva segurança da informação e dos dados pessoais tratados.

### 1. Conclusão

Assim, nos termos das disposições conjugadas do artigo º, 27.º, alínea b) do n.º 1 do artigo 28.º e artigo 30.º da Lei n.º 67/98 de 26 de outubro, autoriza-se o tratamento de dados supra referido nos seguintes termos:

Responsável pelo tratamento: Imobeauty, S. A.;

Finalidade do tratamento: gestão de clientes

Categorias de dados pessoais tratados: nome, data de nascimento, número do cartão de contribuinte, profissão, nacionalidade, morada, datas e horas de entrada e saída, e-



mail, telemóvel, meio de pagamento/cartão de crédito/conta bancária, tipo de despesas efetuadas, tipo de tratamento realizado;

Forma de exercício do direito de acesso e retificação: presencialmente e por escrito junto do responsável;

Comunicação de dados pessoais: não há

Prazo de conservação dos dados: um ano após o fim da vigência do contrato;

O responsável pelo tratamento deve implementar medidas de segurança adequadas para proteção dos dados pessoais nomeadamente contra a destruição, alteração ou acesso não autorizado, nos termos do artigo 14.º da LPD.

Lisboa, 9 de Junho de 2014.

A handwritten signature in black ink, appearing to be 'Luís Barroso', is written over a horizontal line.

Luís Barroso (O Vogal, em substituição da Presidente)